



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO**  
**Pauta de Julgamento do dia 18/02/2016**

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 003/2016**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ROBSON VIEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo nico, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD e Regimento interno do TJD-Fut-SC, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando p blico, através deste Edital, que,

**No dia 18 de fevereiro de 2016 às 19 hora(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes recursos:**

**1 - PROCESSO 083/2015 - EM RECURSO**

AUDITOR RELATOR: ADILSON ALEXANDRE SIMAS

**JOGO: JOINVILLE X FIGUEIRENSE 03/05/15**  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A**

**Recorrente: WELLINGTON WILDHY MUNIZ DOS SANTOS**  
**Recorrido: DESPACHO DO PRESIDENTE DO TJD/FUT/SC**

**1 WELLINGTON WILDHY MUNIZ DOS SANTOS**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA LTF:

WELLINGTON WILDHY MUNIZ DOS SANTOS, atleta do Figueirense Futebol Clube, inscrito na CBF sob o n. 304.832, pois conforme o relatório do árbitro da partida: "Ao término do jogo, o técnico do Figueirense, Sr. Argelico Fucks com o dedo em riste, foi em direção ao presidente da Federação, Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, que se encontrava, juntamente com outros dirigentes da federação, na área reservada ao delegado da partida, entre as áreas técnicas de ambas as equipes. Em razão da distância, esse árbitro pôde observar essa atitude, porém, não pôde, obviamente, ouvir o que foi dito. No entanto, a partir dessa atitude, houve um tumulto presenciado pelo quinto árbitro, Sr. Jefferson Schmidt, quem me relatou que o atleta nº 91, do Figueirense, Sr. Wellington Wildhy Muniz dos Santos, desferiu um chute no supervisor de protocolo/imprensa, Sr. Delfim Mário Pádua Peixoto Neto, atingindo-o na região da lombar.". Dessa forma, verifica-se que o denunciado participou do tumulto ocorrido ao final da partida, bem como agrediu um dos dirigentes da entidade de administração do desporto, incorrendo nas sanções dos arts. 257 e 254-A, ambos do CBJD.

**DECISÃO COMISSÃO:**

FOI VISUALIZADO PROVA AUDIO-VISUAL, JUNTADA PELO PROCURADOR DO FIGUEIRENSE F.C. --- DEFENSOR: DR. RICARDO GRACIOLLI CORDEIRO --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO ABSOLVER O DENUNCIADO DAS SANÇÕES DO ART. 257 DO CBJD. E, COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A **PENA DE 04 (QUATRO) JOGOS DE SUSPENSÃO,** COM FULCRO NO ART. 254-A DO CBJD.

**DECISÃO DO PLENO:**

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DE RECURSO E NEGAR PROVIMENTO.

**RECURSO:**

Requer-se:

Destarte, a luz do art. 171, §1º do CBJD, serve a presente para requerer seja a pena aplicada ao atleta Wellington Wildhy Muniz dos Santos cumprida na forma de interesse social, a critério e conveniência deste Ilustre Presidente.

---

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária do TJD/Fut/SC